
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Individual (RP6).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à deliberação plenária ocorrida em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme registrado na Ata de nº 145, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, a Emenda Individual (RP6) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Fundo Municipal De Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:D09EC6DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2026. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>